



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.771, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

**DENOMINA PONTE SOBRE O RIO FORTUNA NA LOCALIDADE DE
FIGUEIRA BORDIGNON**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Ponte João Monsani**, a ponte localizada sobre o Rio Fortuna, junto à TBS-050, acesso a localidade de Figueira Bordignon, neste Município, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 1º de Setembro de 2015.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbó do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34
Fone (0**48) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144
E-mail: pmts@contato.net